



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 50/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR do INDEFERIMENTO EM 2ª INSTÂNCIA** dos pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos especificados na tabela abaixo, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Nº NOTIFICAÇÃO	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO
1	54000.191637/2018-62	VALDOIR DE JESUS MACIEL	774.***.***-15	*****	*****	41	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 769/2020 (5725170)	PUTINGA	CALMON
2	54000.015208/2018-90	CLEONICE TEREZINHA DA SILVA GOMES	052.***.***-03	DARI RODRIGUES GOMES	686.***.***-15	16	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 771/2020 (5725983)	NORILDA DA CRUZ	RIO NEGRINHO
3	54000.062044/2018-90	LUCIANE DE FREITAS FERREIRA	045.***.***-17	JOSÉ RONEY ALVES DO ROSÁRIO	017.***.***-43	02	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2588/2020 (6137473)	ÉDSON SOIBERT	RIO NEGRINHO

CONSIDERANDO que o referido indeferimento foi proferido em **segunda e última instância administrativa** no INCRA, o(s) requerente(s) acima identificado(s), terá(ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para **realizar a desocupação amigável do lote, devendo comunicar o fato ao INCRA em documento por escrito**, a ser entregue Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida - São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) **ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br**.

No caso de **não ocorrer a desocupação amigável do lote e/ou de não ser entregue o referido documento dentro do prazo estipulado**, o INCRA adotará de imediato as **medidas judiciais cabíveis** para ajuizamento de **Ação de Reintegração de Posse do lote**. Nessa ação, o INCRA também adotará o contido no § 2º do Art. 68 da Instrução Normativa Nº 99 de 30/12/2019, quer seja:

"Indeferido o pedido de regularização, o INCRA declarará o perdimento das benfeitorias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais, fixando indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação, da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel".

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio:** <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo **telefone:** (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 22/02/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8109119** e o código CRC **D7E43AC5**.

Referência: Processo nº 54000.127652/2019-38

SEI nº 8109119

Criado por [kassia.santos](#), versão 19 por [kassia.santos](#) em 18/02/2021 14:14:32.